## **LEI 539, DE 01 DE ABRIL DE 2011**

Súmula: Denomina a Rua Projetada nº 40 de "Rua dos Estudantes".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

LEI

**Art. 1º -** Passa a Rua Projetada nº 40 a ser denominada de Rua dos Estudantes.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando à Administração Municipal responsável por implementar todas as medidas necessárias para a identificação do logradouro por seu novo nome.

Câmara de Ventania, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2011.

JAIME BRACISIEWRCZ
Presidente da Câmara Municipal